



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 4 ao PL 333/2012 - *substitutivo*

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o art. 5º ao PL nº 333/2012, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 5º Os Conselheiros Tutelares do município de Sorocaba também farão jus a gratificação de risco, nos moldes desta Lei."

S/S 07/02/2013.

Jesse Loures de Moraes
Vereador

